



24805000229060





24805000229060



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo GRP n.º 2023/37032 e PROA n.º 24/8050-0022906-0

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Portaria Nº 181.142, 20 de Agosto de 2024.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade do fornecimento do objeto servirá para a utilização em procedimentos odontológicos para a população, onde deverão suprir os estabelecimentos, como as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Unidade Odontológica Móvel (UOM), Unidades Básicas Prisionais e Programa Dente na Boca para Saúde Bucal de escolares, onde serão aplicados na execução dos procedimentos, de maneira preventiva e curativa, tais como: cirurgias odontológicas, restaurações dentárias, tratamentos periodontais, tratamentos endodônticos, próteses, radiologia odontológica e fortalecer a prevenção de doenças bucais.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

O objeto, ora licitado, se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por Edital, por meio de especificações usuais do mercado (art. 6º da Lei n.º 14.133/21, XIII).

Para o atendimento das necessidades da contratação será adotado o Pregão Eletrônico este fundamenta-se no art. 6º, inciso XLVI; da Lei n.º 14.133/21, pois a aquisição ocorrerá através de sistema de registro de preços, uma vez que se trata de itens que serão adquiridos pelo período de 12 (doze) meses, uma vez que não é possível estimar o quantitativo haja vista os inúmeros procedimentos executados pelos profissionais de odontologia, conforme as necessidades dos usuários.

O local de entrega do objeto será no Almoxarifado da **Secretaria Municipal da Saúde**, na Rua Alexandre de Antoni, 2661 Bairro Universitário CEP 95041020 fone (54) 3901.1380, no

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000



1



24805000229060



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

horário das 8h às 11h30min e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

O **prazo de entrega** do objeto não poderá ser superior a **15 (quinze) dias úteis**, contados após a data de recebimento da nota de empenho e/ou da data de publicação da súmula do contrato na imprensa oficial.

A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho será enviada à licitante vencedora via correio eletrônico (*e-mail*), contendo a indicação do material, quantidade, valor, local e prazo de entrega.

As solicitações de fornecimento do material, estão previstas para ocorrer a cada **60 (sessenta) dias**, podendo haver pedidos suplementares neste intervalo de tempo.

Os prazos de validade, entrega e amostras estão dispostos no termo de referência do processo.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para a contratação objeto deste Estudo poderiam ser elencadas as soluções conforme verificado no mercado:

- Solução 1: Aquisição dos materiais de consumo odontológicos através de licitação tradicional: Esta solução necessita que se faça estoque e os itens não utilizados podem perder sua validade, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda.

- Solução 2: Aquisição dos materiais de consumo odontológico através do sistema de registro de preços: Esta solução evita que os materiais fiquem em estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda.

A aquisição por sistema de registro de preços é a solução mais viável considerando que demanda é flutuante e a perda de material odontológico vencidos é onerosa.

Em relação as possíveis formas de contratação, poderia se observar: Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão; Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante ou realizar licitação própria. As atas de registro de preços disponível para a realização de adesão não contemplam todos os itens mencionados no presente estudo, bem como apresentam características diversas das solicitadas; 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação, portanto é

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000



2



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

possível a realização de licitação, coordenada pela Central de Licitações do Município.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição de materiais de consumo odontológico para atender a Rede Municipal da Saúde para atender a vários serviços de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados a atender às necessidades dos Serviços de Saúde.

A necessidade encontra-se demonstrada no item 3 do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, sendo que os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP e as possíveis soluções foram analisadas no item 5 do presente ETP.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Os quantitativos requisitados foram determinados conforme solicitação do serviço para atendimento a partir da análise do sistema de consumo do Almoxarifado Central da Saúde:

Item	Código GRP	Descrição abreviada do Item	Un.	Quant
1	50696	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% 12G	POTE	250
2	64621	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA POMADA 5% PARA USO TÓPICO ODONTOLÓGICO	UN	40
3	56459	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%	UN	1000
4-5	50681	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 10 MCG/ML	TUBETE	40000
6-7	50687	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA 10 MCG/ML – 75%	TUBETE	40000
8	50689	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3%	TUBETE	2000
9	51210	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UN	20
10	51187	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UN	30
11	50663	ÁCIDO GEL	UN	3000
12	50666	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL	UN	250
13	50676	ÁLCOOL ETÍLICO	UN	40
14	50678	ALGINATO PARA IMPRESSÃO ODONTOLÓGICA TIPO II	UN	180
15	50679	ALGODÃO EM ROLETE	PACOTE	3000
16	50673	AGULHA GENGIVAL	CAIXA	400
17	50961	APLICADOR DENTAL DESCARTÁVEL	CAIXA	400
18	60092	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL	UN	12

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

19	50697	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO	UN	100
20	58683	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N1	UN	200
21	50699	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N2	UN	250
22	50700	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N4	UN	300
23	50701	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N6	UN	300
24	50702	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N8	UN	200
25	50725	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HASTE LONGA N 2	UN	100
26	50728	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HASTE LONGA N 4	UN	100
27	50745	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HASTE LONGA N 6	UN	200
28	58684	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HASTE LONGA N 8	UN	100
29	50749	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA N2	UN	100
30	50750	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA N4	UN	200
31	50751	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA HASTE LONGA N 4	UN	200
32	50753	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA N6	UN	200
33	50754	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA HASTE LONGA N6	UN	200
34	50758	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA N8	UN	200
35	50746	BROCA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA N701	UN	50
36	50747	BROCA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA N702	UN	50
37	50748	BROCA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA N703	UN	50
38	58637	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 23mm	UN	100
39	50763	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 28mm	UN	200
40	50766	BROCA GATES N1	UN	50
41	50768	BROCA GATES N 2	UN	120
42	50769	BROCA GATES N 3	UN	50
43	50760	BROCA ENDO Z	UN	300
44	50789	CARIOSTÁTICO 12%	UN	45
45	50791	CERA ROSA 7	CAIXA	25
46	50792	CERA UTILIDADE	CAIXA	100
47	50840	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UN	80
48	50841	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	UN	150
49	50846	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO	UN	150

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A estimativa de valor pormenorizada desta contratação consta em documento específico denominado "Coleta de Estimativas", juntado aos autos do processo supracitado no tópico 1º deste ETP.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 40, Lei 14.133/2021).

A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a súmula nº 247, transcrita a seguir: "obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Neste caso específico, o parcelamento por item, não afeta o objeto e aumenta a disputa

10-JUSTIFICATIVA PARA INADMISSÃO DE CONSÓRCIOS

A Lei nº 14.133/2021 tem como regra a permissão à participação de consórcios, inclusive quando o instrumento for omissivo sobre o tema. A Administração Pública, quando não permitir a participação de licitantes em consórcios, deve motivar essa decisão, justificando as razões para tanto.

O ato convocatório poderá admitir ou não a participação de consórcio, sendo essa escolha um ato discricionário da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas. Por este motivo, a Autoridade Licitante,

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

dentro do poder discricionário de melhor conveniência e oportunidade decidirá pela vedação ou não à participação de empresas em regime de consórcio.

A admissão de participação de consórcio faz-se necessária quando em razão das circunstâncias do mercado e/ou a complexidade do objeto tornam problemática a competição, ou seja, quando parcela significativa de empresas, isoladamente, não dispuser de condições para participar da licitação. Dessa forma, a participação de empresas reunidas em consórcio ampliará o universo de licitantes, pois possibilitará a junção de 2 ou mais empresas para realização de determinado objeto. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 2021).

A jurisprudência do TCU traz entendimento que a formação de consórcio tanto pode fomentar a concorrência, como cerceá-la. Ou seja, a vedação ou a admissão de consórcio em licitação dever ter em vista possibilitar maior concorrência, que conforme o caso concreto pode ocorrer em uma ou outra situação (...) (Acórdão TCU 2.813/2004 e 1.782/2009).

Com relação a presente contratação, a vedação à participação de interessadas, que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, tendo em vista a proporção da demanda do Município, é perfeitamente pertinente e compatível com empresas que atuam em todo território nacional, empresas essas que possuem condições suficientes para a execução de objetos dessa natureza, o que não tornará restrito o certame a um pequeno número de empresas.

Assim sendo, avaliando a realidade do mercado para este objeto, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não constam.

12 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Até o momento não há previsão com relação ao Plano Anual de Contratações que ainda será implementado.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

13- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com esta contratação pretende-se viabilizar o atendimento dos usuários da Sistema Único de Saúde – SUS, uma vez que a aquisição dos materiais de consumo odontológico visa melhorar o atendimento aos usuários nos consultórios odontológicos e no Centro Especializado em Odontologia.

14- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não serão necessárias providências a serem adotadas, visto que os servidores designados para a fiscalização e gestão contratual possuem conhecimento do assunto.

15 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





24805000229060



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

16- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Caxias do Sul, 31 de Agosto de 2024.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000



8



24805000229060

Nome do documento: ETP Odonto 1 Final.doc

Documento assinado por

JOCELI FERRAZZA

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / SMS-GCL / 17719

Data

01/10/2024 15:31:00

